



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
PENITENCIÁRIA DE JUIZ DE FORA I - JOSÉ EDSON CAVALIERI

ITENS DE COMPLEMENTAÇÃO AUTORIZADOS
PEN JDF I – JEC

I- Itens de Higiene:

- Aparelho de barbear (até 03 unidades). Feito de material plástico; cabo vazado; máximo de duas lâminas; e reposição condicionada à devolução do usado.
- Desodorante em forma de creme (até 02 unidades)
- Shampoo transparente (01 unidade de até 400 ml)
- Condicionador ou creme de cabelo (01 unidade de até 400 ml)
- Gel dental (forma líquida e embalagem transparente de 100 g - até 02 unidades)
- Fio dental APENAS VERDE (01 UNIDADE)
- Escova dental simples (01 unidade), cuja reposição se condiciona à devolução da usada.
- Espelho pequeno, modelo de bolso (01 POR CELA);
- Esponja de banho OU bucha vegetal sem forro em tamanho máximo de 15 cm (01 unidade);
- Sabonete em barra 90g (até 04 unidades);
- Hidratante corporal 200 ml (01 unidade);
- Papel Higiênico (até 08 unidades);
- Cortador de unha sem lixa (01 unidade), com entrega condicionada à devolução do anterior, do tipo pequena;
- Um pente de plástico sem cabo (01 unidade);
- Absorvente íntimo externo (até 16 unidades);
- Lixa de unha em papelão (02 unidades).

II- Itens de limpeza:

- Sabão em pó, EXCETO NA COR BRANCA (ATÉ 1 KG);
- Desinfetante PROIBIDO LEITOSA E TIPO PINHO (até 1 litro);
- Pano de chão (01 unidades), cuja entrega se condiciona a troca;
- Sabão em barra glicerinado/transparente (até 04 unidades);
- Escova de roupa de plástico simples sem tampa e sem cabo (01 unidade) proibido de madeira.

III- Itens de alimentação:

- Bolacha: sem recheio; tipo água e sal; milho ou amanteigado; MÁXIMO 800 gramas, PROIBIDO ESTILO PITSTOP/CLUBE SOCIAL OU ROSQUINHA.
- suco em pó adoçado (máximo de 04 pacotes de até 250g ou 10 pacotes de até 50g); (EXCETO NA COR BRANCA)
- Achocolatado (até 400g);


Luiz Vitor de O. Silva
Diretor de Segurança
PEN-JDF-I-JEC 4º RISP
MASP 1376512-8

III- Diversos:

- 10 (dez) envelopes;
- 10 (dez) selos de tarifa comercial;
- 01 (uma) caneta azul ou preta transparente, tipo BIC, cujo recebimento se condiciona à devolução da anterior;
- 01 (um) caderno tipo brochura com 96 (noventa e seis) páginas;
- Até 10 (dez) maços de cigarro
- 01 (um) isqueiro transparente – EXCETO BIC – cuja reposição se condiciona à devolução do usado;
- 01 (um) livro – EXCETO conteúdo pornográfico, cujo recebimento se condiciona à devolução do anterior;
- 01 (uma) bíblia pequena de capa mole e sem zíper;
- 01 (uma) cortina de banheiro de plástico, cuja reposição se condiciona à devolução da usada, sendo 01 (uma) cortina por cela.

ACRESCIMO AOS ITENS DE COMPLEMENTAÇÃO

- 01 (um) par de chinelos de dedo de qualquer marca, contudo, deverá ser do tipo convencional “havainas”;
- 01(uma) calça de moletom vermelha sem estampa e lisa, bem como sem acolchoamento e zíperes;
- 01 (uma) camisa de malha vermelha sem estampa e lisa;
- 01(uma) blusa de frio de moletom vermelho, lisa e sem estampa ou acolchoamento ou forro, bem como sem capuz e zíperes;
- 01 (uma) coberta simples);
- Peças de roupa íntima.
 - Homem: - 08 (oito) cuecas, as peças não podem ser pretas e/ou camufladas. ;e
 - 02 (dois) pares de meias comuns, as peças não podem ser pretas e/ou camufladas. VEDADO o meião de jogador de futebol.
 - Mulher: - 08(oito) calcinhas sem detalhes; as peças não podem ser pretas e/ou camufladas;
 - 02(dois) soutiens sem aro, bojo ou detalhes; as peças não podem ser pretas e/ou camufladas. e
 - 02 (dois) pares de meias comuns, VEDADO o meião de jogador de futebol.

OS ITENS RELACIONADOS ACIMA ESTÃO CONDICIONADOS À TROCA

Além dos itens elencados acima será permitida a entrada de quatro fotografias de familiares, SOMENTE POR CARTA, VEDADO conteúdo erótico ou pornográfico, condicionado a troca.



Luiz Vitor de O. Silva
Diretor de Segurança
PEN-JDF-I-JEC 4°RISP
MASP 1376512-8